



Bruxelas, 11 de outubro de 2022  
(OR. en)

13211/22

FIN 1034  
INST 352  
PE-L 34

#### NOTA PONTO "I/A"

---

de:	Comité Orçamental
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	13059/22
Assunto:	Transferência de dotações n.º DEC 18/2022 dentro da Secção III – Comissão – do orçamento geral para o exercício de 2022

---

1. Em 5 de outubro de 2022, a Comissão apresentou ao Conselho a proposta de transferência de dotações n.º DEC 18/2022, nos termos do artigo 31.º, n.º 1, do Regulamento Financeiro<sup>1</sup>.

A proposta tem por objetivo transferir um montante de 395 milhões de euros em dotações de autorização (d/a) e de pagamento (d/p) do artigo 30 04 01 (*Reserva para a Solidariedade e as Ajudas de Emergência*) para o artigo 14 03 01 (*Ajuda humanitária*), como consta do documento 13059/22.

---

<sup>1</sup> Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, UE n.º 1304/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014 e (UE) n.º 283/2014, e a Decisão n.º 541/2014/UE, e revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 (JO L 193 de 30.7.2018, p. 1).

2. O objetivo da transferência é apoiar:
- a intervenção mundial no contexto da crise alimentar (210 milhões de euros);
  - as populações vulneráveis na Ucrânia e na Moldávia em resultado da crise na Ucrânia (175 milhões de euros);
  - as pessoas mais vulneráveis no Paquistão, incluindo os refugiados, nas zonas afetadas pelas inundações (10 milhões de euros).

Dada a urgência da situação, aplica-se o prazo de três semanas para a aprovação, em conformidade com o artigo 31.º, n.º 4, do Regulamento Financeiro.

3. O Comité Orçamental analisou a proposta de transferência nas reuniões de 5 e 11 de outubro de 2022.
4. Na sequência dessa análise, o Comité Orçamental decidiu, por maioria qualificada, convidar o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que aprove:
- a proposta de transferência de dotações constante do documento 13059/22; e
  - o projeto de carta que consta do ANEXO da presente nota.

**PROJETO DE CARTA**

de: Presidente do Conselho  
para: Presidente do Parlamento Europeu  
cópia: Presidente da Comissão

Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 31.º, n.ºs 4 e 6, do Regulamento Financeiro de 18 de julho de 2018<sup>1</sup>, informo V. Exa. de que o Conselho aprovou a transferência de dotações n.º DEC 18/2022 dentro da Secção III – Comissão – do orçamento geral para o exercício de 2022.

(Fórmula de cortesia)

---

<sup>1</sup> Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, UE n.º 1304/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014 e (UE) n.º 283/2014, e a Decisão n.º 541/2014/UE, e revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 (JO L 193 de 30.7.2018, p. 1).